



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGI

Gabinete 08 – Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Sa

Câmara Municipal de Novo Progresso



PROTOCOLO GERAL 47/2025  
Data: 25/04/2025 - Horário: 12:14  
Legislativo

Indicação nº 66/2025.

**“DISPÕE SOBRE A SUGESTÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DA FORMA DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), SUBSTITUINDO O CRITÉRIO PERCENTUAL SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA POR UMA COBRANÇA FIXA (TAXA ÚNICA), CONFORME FAIXAS DE CONSUMO.”**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Indico, na forma regimental e ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos e jurídicos visando à alteração da metodologia de cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, atualmente cobrada com base em percentual sobre o consumo de energia elétrica, para que passe a ser aplicada como uma taxa fixa mensal, a ser estipulada.

### Justificativa;

Considerando a atual forma de cobrança da COSIP, baseada em percentual incidente sobre o consumo mensal de energia elétrica, tem gerado distorções que penalizam, sobretudo, os consumidores de menor poder aquisitivo. Famílias que consomem pouca energia ainda assim arcam com valores que, proporcionalmente, representam uma carga pesada sobre seu orçamento.

A adoção de um modelo de **taxa única por faixa de consumo** representa uma alternativa mais justa, equitativa e previsível, assegurando maior transparência e justiça tributária. Além disso, proporciona maior controle orçamentário aos contribuintes, que poderão saber de forma clara o valor que será cobrado mensalmente.

Tal medida poderá ser implementada mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal, que disciplina a instituição e arrecadação da COSIP.

Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para essa proposta, que certamente trará benefícios diretos à população de Novo Progresso, promovendo maior equilíbrio na distribuição da carga tributária.

Plenário Sinval Silva, em 29 de abril de 2025.

Ayrton Gustavo de S. dos Santos  
1º Secretário Câmara Municipal  
Novo Progresso-Pá

Câmara de Vereadores  
Rodovia Cuiabá/Santarém  
Km 1085 Bairro Scremin  
+55 (93) xxxx-xxxx

Ayrton Gustavo de Souza dos Santos  
Vereador - PL/PA.

Dirck Roberto da Silva  
Presidente Câmara Municipal  
Novo Progresso-Pá

Câmara Mun. de Novo Progresso  
2º Secretário Designado

